



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
034/GAPDF-CINDACTA I/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO
INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E
CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A
EMPRESA MULTICON ENGENHARIA
LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO-CINDACTA I**, com sede no SHIS, QI 05 - Área Especial, Lago Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Delegado, **REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av**, nomeado pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 49, de 14 de março de 2022, inscrito no CPF nº 765.950.213-15, portador da Carteira de Identidade nº 501468 expedida pelo COMAER, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **MULTICON ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.242.092/0001-16, sediada na Rua Rumaica, 375, Vila Ipojuca, em São Paulo-SP, pelo Sr. **JOSÉ OCTAVIO PAGANINI**, portador da Carteira de Identidade nº 7.551.932-X, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 055.367.988-04 e pelo Sr. **EPITÁCIO CAPELA GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.052.246, expedida pela SSP-PE e CPF nº 653.389.604-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.000286/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/GAPDF-CINDACTA I/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1/3

PAG Nº 67289.000286/2021-58 – Pregão Eletrônico nº 020/GAP-DF/2022
Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 034/GAPDF-CINDACTA I/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

1.1.1. PRORROGAR os prazos de vigência e execução do Contrato nº **034/GAPDF-CINDACTA I/2022**, nos termos do inciso II, §1º do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme discriminado abaixo:

1.1.1.1. Prorrogação do prazo de execução pelo período de 16/02/2023 a 27/05/2023; e

1.1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 19/07/2023 a 26/10/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: FCEA04NAV05 e

Nota de Empenho: 2022NE000568.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

JOSÉ OCTÁVIO PAGANINI
Assinado de forma digital por
JOSE OCTAVIO PAGANINI
Dados: 2023.06.30 10:37:22
-03'00'

Sr. JOSÉ OCTAVIO PAGANINI
Representante legal da CONTRATADA

EPITACIO CAPELA
Assinado de forma digital por
EPITACIO CAPELA
GOMES:65338960400
Dados: 2023.06.30 10:37:36 -03'00'

Sr. EPITÁCIO CAPELA GOMES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int
Agente de Controle Interno

ROBERTO AVELINO BENTO DA SILVEIRA Cap QOENG CIV
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 034/CINDACTAI/2022 (ATUALIZADO)
Data/Hora de Criação:	21/06/2023 13:35:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	6ce3069f2fa91bd4651f769910f51e68
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBERTO AVELINO BENTO DA SILVEIRA no dia 03/07/2023 às 14:01:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 12/07/2023 às 15:32:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 13/07/2023 às 15:30:18 no horário oficial de Brasília.